



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
2646



HC

Data e Hora da Emissão	03/08/2023 13:55:17	Competência	3/8/2023	Código de Verificação	4BBQPYH8S
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP

Prestador de Serviço					
Razão Social/Nome	STARTUP ENGENHARIA EM SISTEMAS TERMICOS E TRANSPORTES LTDA				
Nome Fantasia	STARTUP ENGENHARIA EM SISTEMAS TERMICOS E TRANSPORTES				
CNPJ/CPF	27.784.207/0001-50	Inscrição Municipal	244255	Município	SANTO ANDRE - SP
Endereço e CEP	RUA HERON DOMINGUES, 126 - PARQUE GERASSI CEP: 09120-320				
Complemento		Telefone	(11)4249-4084	e-mail	CONTATO@STARTUPGRUPO.COM.BR

Tomador de Serviço					
Razão Social/Nome	FUNDAÇÃO DO ABC e COMPLEXO DE SAÚDE SÃO BERNARDO DO CAMPO				
CNPJ/CPF	57.571.275/0025-70	Inscrição Municipal		Município	SAO PAULO - SP
Endereço e CEP	Estrada dos Alvarengas, 1001 - Alvarenga CEP: 09850-550				
Complemento		Telefone	(11)4353-1841	e-mail	engpredial.adm.hc@cssbc.org.br

**Discriminação do Serviço**  
Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores, plataforma de acessibilidade e monta-cargas, cumulado com o fornecimento de todos os componentes, com peças.

\*Despesa custeada com recursos do Contrato de Gestão SS nº 001/2022 firmado com o Município de São Bernardo do Campo

Hospital de Clínicas -HC  
Rua Paulo Coppini, nº 35 - Alvarenga- São Bernardo do Campo - SP

Contrato Nº 043/2023  
Processo Nº 040/2023

**IRRF:**

É dispensada a retenção quando o serviços prestado por pessoa jurídica imune ou isenta ou por pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional (IN RFB nº 765/2007, c/c os artigos 181 a 184 do RIR/2018).

**INSS:**

Estão dispensados da retenção previdenciária os prestadores de serviços optantes pelo Simples Nacional, nos Anexos I, II, III, V e VI, na forma do artigo 191 da IN RFB nº 971/2009.

**ISS:**

Não retenção de ISSQN conforme na lista anexa a LEI Complementar nº 116, de 31 de Julho de 2003.  
Não se enquadra nas exceções que constam neste artigo.

Art. 3º O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto ser devido no local: (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016).

\*\*\* EMPRESA NÃO POSSUI RET - TOMADORES DE OBRA\*\*\* NÃO CADASTRADO TOMADORES DE OBRA NO CNPJ.

DADOS BANCÁRIOS:  
BANCO DO BRASIL AG 3435-5 CC 27971-4

Karla Analista de Manut. Predial  
Complexo de Saúde de SBC

Antonio Carlos Santos Supervisor de Manutenção  
CHM/SBC

04108/23

04108/23

Código do Serviço / Atividade
14.01 / 14.01 / 432910300 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, EXCETO DE FABRICAÇÃO

Detalhamento Específico da Construção Civil	
Código da Obra	Código ART

Tributos Federais					
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)	

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	8.100,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	8.100,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	8.100,00	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota - %	5,00	
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	8.100,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00	
		2-Não			

Avisos
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.